



*Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 8 DE MARÇO DE 2021**

Determina o cancelamento de sessão ordinária designada para o dia 09/03/2021 e das demais subsequentes enquanto perdurar a suspensão geral das atividades no município de Chuvisca/RS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 46 e art. 218 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chuvisca, e:

**CONSIDERANDO** que a recente edição do Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, manteve todas as regiões no nível máximo do Distanciamento Controlado e a suspensão da cogestão regional por pelo menos mais duas semanas (até 21/3);

**CONSIDERANDO** que a suspensão geral de atividades das 20h às 5h permanece válida pelo menos até 31 de março;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar o risco de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), a proteção à coletividade e a adoção de todos os protocolos obrigatórios de segurança sanitária nas dependências do prédio deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** ainda que um(a) dos(as) Vereadores(as) foi diagnosticado(a) com a COVID-19, tendo este(a) tido contato com os demais Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa.



*Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar o cancelamento da sessão ordinária designada para o dia 09/03/2021, bem como das sessões ordinárias subsequentes enquanto perdurar a suspensão geral das atividades no município de Chuvisca/RS;

Parágrafo único. Ficam mantidas as atividades administrativas deste Poder Legislativo, observadas as restrições e a taxa de operação contidas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas a qualquer momento, de acordo com o avanço da pandemia e considerando as recomendações dos órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca-RS, 8 de março de 2021.

---

Marcio Sidinei Konflanz  
Presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.